



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Festa do vaqueiro em Bocaiuva foi criada no ano de 1989 e foi realizada por 16 anos seguidos no nosso município, promovido pela Sociedade Rural e Industrial de Bocaiuva, juntamente com todos os seguimentos da Sociedade e tinha o principal objetivo de criar novas oportunidades para os comerciantes e agropecuários de toda a região para demonstrar os seus produtos.

Durante os eventos poderia observar a presença de pessoas de toda a região deste município, principalmente nos Rodeios, provas funcionais e concurso de marcha, vários animais eram destacados pela sua habilidade juntamente com os respectivos vaqueiros. É também um momento de muita diversão para as crianças que podem andar nos cavalos, e também no parque de diversões e etc.

A festa reunia cerca de 12.000 pessoas, sendo assim um importante veículo de atração de visitantes em nosso município.

Fazia parte também da programação cultural da festa a realização de vários shows com artistas de renome nacional, regional e local. Podíamos verificar nessa festa comércio, oportunidades, entretenimentos para os Bocaiuvenses e visitantes!

A última tradicional festa do vaqueiro aconteceu no ano de 2016 e assim ficou por 07 anos sem nenhuma atividade nesse importante espaço cultural e de bons negócios (parque de exposições) sendo eles 02 anos devido ao período da pandemia de 05 anos sem a realização da festa do vaqueiros

Agora em 2024 com apoio da Prefeitura Municipal de Bocaiuva por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem o desejo de resgatar essa tradicional festa marcada para acontecer entre os dias 09, 10 e 11 de agosto de 2024 no parque de exposições Walter Inácio de Oliveira (Nenzão) em Bocaiuva MG, momento importante para o resgate dessa linda festa



que tanto contribuiu para fomento cultural e comercial de nossa cidade, com portões aberto ao publico totalmente gratuito o acesso para a população bocaiuvense e demais visitantes, mesmo o evento acontecendo no espaço pertencente a sociedade rural de Bocaiuva não haverá nenhuma cobrança de ingressos para acesso ao espaço assim como a todos os shows que ali acontecerão .

E para isso iremos contratar o show da Dupla Marcos Paulo e Marcelo, dupla essa conhecida no necenario nacional como uma das melhores dupla sertaneja do Brasil artista de grande destaque por onde passa.

Sendo assim justifica se uma festa grande com um bom nome do cenário musical para animar e também trazer o publico local, regional etc para a festa e assim fomentando toda cadeia cultural da festa assim com lucros para os comerciantes que nesta festa expõe seus produtos para comercio

A necessidade da contratação do artista acima mencionado se faz por ser uma atração de renome nacional e também por único no mercado denominado Marcos Paulo e Marcelo

Justificativa: A Dupla Marcos Paulo e Marcelo e uma dupla aclamado pela critica nacional e também e o desejo da população em poder ir a assistir a shows sertanejo de uma artista consagrado nacionalmente no cenário musical estilo sertanejo.

Motivação da contratação; Evento tradicional em âmbito regional em Bocaiuva-MG

Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação; Fomentar a cultura e o Turismo, comercio, industria local e trazer melhor entretenimento a população local e seus visitantes

Conexão entre a aquisição e o planejamento existente;
show de forro na Tradicional Festa do Vaqueiro

.A festa que acontecia anualmente, foi paralisada e agora em 2024 ela estará sendo reativada e por esse e outros motivos, é feito o planejamento das apresentações artísticas com antecedência, uma vez que para o show acontecer



é necessário um agendamento prévio do show, de acordo com a disponibilidade do artista que se pretende contratar, providenciar hospedagem, segurança, palco, painel, sonorização, iluminação de acordo com o rider da banda, etc..

Qual o impacto de não resolver o problema apresentado? prejuízo para a festa tradicional do município que ocorre há mais 16 anos; prejuízo para o comércio e indústria local e também para todos os visitantes que sempre buscam alguma diversão e ouvir uma boa musica.

Quais as possíveis alternativas de solução para o atendimento da demanda? Tradicionalmente, a Festa sempre trouxe apresentações musicais de artistas de expressão regional e nacional. Sendo assim, optamos pela contratação do artista acima mencionado que se adequa à esse critério.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização da Tradicional Festa do Vaqueiro de Bocaiuva.

A apresentação artística musical será realizada ao vivo, proporcionando uma experiência autêntica e envolvente para o público. O tempo mínimo de apresentação deverá ser de 110 minutos de duração.

Ficarão a cargo do município as despesas com: sonorização, iluminação, palco, geradores de energia, segurança, painel led e brigadistas Ficarão a cargo da contratada, quaisquer despesas com transporte, alimentação, camarim e hospedagem.

A contratada assumirá exclusiva e restrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem e de voz, direito de propriedade intelectual e consensos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.



Considerando que o procedimento adotado para a referida contratação se dará através de Inexigibilidade de Licitação, é necessário que, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, conforme previsto na Lei 14.133/2021, para sua satisfação, tais como:

- O artista deverá comprovar consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo grupo musical em outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de no mínimo 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais firmados com outros municípios.
- Para comprovação de consagração artística, as comprovações deverão ser demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros eventos públicos.
- As notas fiscais precisam constar, como objeto de contratação, a apresentação musical da Dupla Marcos Paulo e Marcelo;
- O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;
- Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG, sem qualquer ônus.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feita a verificação dos preços praticados através das Notas Fiscais apresentadas pela empresa que representa o artista que se pretende contratar.

Ademais, considerando tratar-se de uma contratação em período de festas juninas, quando os artistas consagrados do estilo piseiro/forró são muito demandados, a proposta comercial apresentada está condizente com os valores dentro da disponibilidade de desembolso da administração.

Desse modo, optou-se pela escolha que melhor atende ao interesse



público em razão das próprias características da performance artística desejada e pelo valor dentro do planejamento financeiro almejado. O artista musical em questão atende todos os requisitos necessários para ser uma das grandes apresentações artísticas de nível regional por ocasião do evento.

ARTISTA	FORNECEDORES
SHOW COM A DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO	Portal dos Eventos – Produções Artísticas LTDA

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show musical da Dupla Marcos Paulo e Marcelo. A referida contratação visa atender a Tradicional Festa do Vaqueiro de Bocaiuva. A contratação será formalizada através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a administração pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, ou seja, na inexigibilidade de licitação acontece a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Licitar.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



Essa impossibilidade invariavelmente, decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. E é essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo. Dessa forma, podemos concluir que a utilização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação é o mais eficaz para a tramitação do presente processo, tendo em vista a proposta ser incomparável.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade a ser contratada, deve-se ao fato de que será uma apresentação única, no dia 11/08/2024.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi feita através da comprovação de que o preço proposto pela empresa está em conformidade com contratações realizadas por outros órgãos públicos, através da apresentação de Notas Fiscais.

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 123.089,61

(cento e vinte três mil e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 75.000,00, (setenta e cinco mil reais), a título de cachê, conforme proposta encaminhada pelo escritório que representa a dupla sertaneja e os demais valores estimados a título de toda estrutura do evento, assim dispostos Alimentação: R\$ 0 Hospedagem: R\$ 0 Transporte: R\$ 0 Segurança Desarmada: R\$ 1.550,00 Brigadistas: R\$ 375,00 Ecad: R\$ 3.000,00; Estrutura Som, Palco. Iluminação, Geradores, Painel de led, fechamentos, Segurança, Brigadista, Ecad etc: R\$ 42.664,61

Total estimado R\$ 123.089,61



7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso, a contratação é única e indivisível, pois não há vantajosidade econômica no parcelamento do item, muito menos tal possibilidade, visto tratar-se de único item objeto do certame (Acórdão TCU 1.214/2013 - Plenário). Assim, o objeto da contratação formado por um único item é o formato economicamente mais viável e que têm os melhores resultados ao município.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a completa execução do show, será necessário o serviço de som, palco, iluminação, gerador, cujas contratações já foram realizadas por meio de processos licitatórios e encontram-se vigentes.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual do município. A política pública a que a contratação está vinculada é a de Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e turismo e, sobretudo manter a tradição bocaiuvense de realização da Tradicional Festa do Vaqueiro de Bocaiuva

A realização da apresentação musical, permitirá a realização da referida festa de forma cultural e turística.

Os ganhos diretos e indiretos são o aumento da produtividade da indústria local o aumento das vendas de todo comércio local assim como o setor de hotelaria e gastronomia local a contratação de funcionários para o comércio e demais áreas e também a arrecadação de tributos municipais com a emissão de alvarás de funcionamento de determinados estabelecimentos temporários dentro da programação festiva que ocorre.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a realização das apresentações artísticas, é necessária autorização do Corpo de Bombeiros, que é o órgão fiscalizador. Nesse sentido, a Secretaria



elabora e encaminha um projeto para que o Corpo de Bombeiros analise e faça as devidas vistorias nos locais de realização dos eventos. As apresentações artísticas ocorrem somente com a autorização do órgão.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme estipula a Lei 14.133, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras.

- Consumo de energia: Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar em aumento da pegada de carbono.

Medida mitigadora: serão utilizados equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e bem como usar geradores de energia que funcionam com combustível mais limpo.

- Geração de resíduos: A execução de eventos gera resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos descartáveis e materiais promocionais.

Medida mitigadora: será feita a separação, reciclagem e disposição adequada de resíduos, além de priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis.

- Poluição sonora: Eventos podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a população próxima, bem como a fauna local e estressando a flora adjacente.



Medida mitigadora: serão criadas zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários e os níveis de ruídos estipulados pela legislação municipal.

- Impacto sobre a biodiversidade: A perturbação de habitats naturais pode ocorrer especialmente em eventos realizados em locais abertos.

Medida mitigadora: serão realizadas avaliações ambientais prévias para escolha de locais adequados, evitando áreas de conservação e promovendo a preservação da flora e fauna local.

- Poluição visual: Estruturas temporárias e propaganda podem afetar a paisagem.

Medida mitigadora: serão utilizados designs que se harmonizem com o ambiente que serão removidos prontamente após a conclusão do evento.

- Utilização de recursos hídricos: Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes.

Medida mitigadora: serão implementados mecanismos de consumo consciente de água, medidas de reutilização de água não potável quando possível, bem como evitar o desperdício.

Emissões de gases veiculares: O aumento no fluxo de veículos para transporte de equipamentos e público gera emissões.

- Medida mitigadora: serão promovidas ações de incentivo de uso de transporte de baixa emissão, carona compartilhada e opções de deslocamento não motorizado.

Essas medidas estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação. Deve-se garantir que



tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos, torna-se viável, econômica e culturalmente a contratação do show artístico pretendido.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Moises Luís De Lima

CPF: 056.895.716-44

Telefone: (38) 99211-1020

Cargo: Fiscal de Contrato

E-mail: cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Nome: Leonardo Aparecido Alves da Silva

CPF: 823.133.856-04

Telefone: (38) 99944-3215

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

E-mail: cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiuva (MG), 24 de julho de 2024.



Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo